



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



EDITAL NUMAPE FRANCISCO BELTRÃO nº 001/2023
EDITAL DA PORTARIA UEF 011/2022
PROEX/UNIOESTE

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, PRÓ REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e a Coordenação do Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA**, da UNIOESTE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições e considerando a proposta do Projeto NUMAPE, abrangida pela PORTARIA **UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF:

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsistas para a formação de cadastro reserva, a saber: Profissionais de nível superior formados em Direito e Psicologia e Estudantes de Graduação do 1º ao 4º ano do curso de Direito de Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, Coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Welter Wendt.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo a abertura de **cadastro reserva** para: Profissionais de Nível Superior e estudantes de Graduação, sendo:

Profissionais do Direito – Advogado(a) com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR, com cadastro no PROJUDI e com assinatura eletrônica, à época da convocação.

Profissionais da Psicologia – Psicólogo(a) com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná à época da convocação.

Estudantes de Graduação em Direito – do 1º ao 4º ano, matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, para atuação no período vespertino.

QUANTO AOS BOLSISTAS DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 2º - Os(as) **Profissionais de Nível Superior – Advogado(a) e Psicólogo(a)** aprovados(as) e classificados(as) para a formação de cadastro reserva previsto neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



Art. 3º - O(a) Bolsista de Nível Superior – Advogado(a) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, elaboração de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas:

- I- Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando o público-alvo do Projeto;
- II- Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Francisco Beltrão - PR;
- III- Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV- Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- V- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao(a) Coordenador(a) do Projeto e do(a) Professor(a) Orientador(a) da respectiva área, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos bolsistas acadêmicos(as) de direito.
- VI- Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado.
- VII- Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeado(a) pelo(a) MM Juiz(a) da Comarca, junto com o(a) Professor(a) Orientador(a) do Direito e os(as) demais advogados(as) do NUMAPE, nos processos como procurador(a) das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogado(a) em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII- Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

Parágrafo Único. Todas as atividades serão realizadas sob a coordenação e supervisão do(a) Coordenador(a) do Projeto e do(a) Professor(a) Orientador(a) da respectiva área.

Art. 4º - O(a) Bolsista de Nível Superior – Psicólogo(a) realizará atendimentos psicológicos às mulheres atendidas pelo NUMAPE, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas:

- I- Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e analisar aspectos do contexto familiar e social que contribuem para a vulnerabilidade da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;
- II- Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, dentre outras estratégias alternativas;
- III- Orientar familiares e demais indivíduos para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,

- IV- Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia ou demais especialidades de atendimento biopsicossocial, conforme cada caso;
- V- Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel interdisciplinar dos(das) psicólogos(as) no trabalho com mulheres em situações de risco e vulnerabilidade;
- VI- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao(à) Coordenador(a) do Projeto e do(a) Professor(a) Orientador(a) da respectiva área, para o seu bom desenvolvimento;
- VII- Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes; manter os registros cabíveis dos atendimentos realizados e zelar pelo seu armazenamento, em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;
- VIII- Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;
- IX- Rogar pelo cumprimento das ações conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo(a), mantendo ainda postura compatível com aquelas previstas nas Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Psicologia, mantendo-se atualizado com as referidas publicações;
- X- Prestar assistência, sob a forma de supervisor(a), aos profissionais de psicologia que desenvolvam ações junto ao Projeto

Parágrafo Único. Todas as atividades serão realizadas sob a coordenação e supervisão do(a) Coordenador(a) do Projeto e do(a) Professor(a) Orientador(a) da respectiva área.

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de seleção de **bolsistas de nível superior**, para a formação de cadastro reserva de Advogado(a) e Psicólogo(a), o(a) candidato(a) graduado(a) em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Psicologia, respectivamente, desde que à época da contratação preencha os seguintes requisitos:

- I- Não ser bolsista SETI/UEF há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III- Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, com cadastro e assinatura digital no PROJUDI, aos(às) candidatos(as) ao cadastro reserva de bolsistas Advogados(as);
- IV- Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP – 8ª Região), aos(às) candidatos(as) ao cadastro reserva de bolsista Psicólogo(a).

Art. 6º - São **documentos exigidos para a inscrição**:

Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- I- Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato (a) estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
- II- Histórico da Graduação;
- III- Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- IV- Currículo;
- V- Em anexo neste edital, material referente aos critérios para avaliação do currículo,



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



pertinente à vaga pretendida, que deverá ser preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

VI- Cédula de Identidade;

VII- 01 (uma) foto 3x4 recente;

VIII- 01 (uma) carta de intenção escrita à mão, explicitando os motivos da candidatura e como espera contribuir com o desenvolvimento do Projeto;

IX- Carta de recomendação de estágio/emprego anterior, na respectiva área de atuação, ou de um professor da graduação.

Parágrafo único – O diploma, a comprovação da assinatura digital no PROJUDI e a inscrição no Conselho de Classe (OAB/PR e Carteira do CRP – 8ª Região) deverão ser apresentados quando o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento

QUANTO AOS BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 7º - Os(as) **bolsistas estudantes de graduação em direito** aprovados(as) e classificados(as) para a formação de cadastro reserva previsto neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e ou semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas, em período vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Art. 8º - Os(as) bolsistas estudantes de graduação em direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a coordenação e supervisão do(a) Coordenador(a) do Projeto, do(a) Professor(a) Orientador(a) da respectiva área e dos Advogados(as) Bolsistas, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I- Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II- Atendimento às mulheres atendidas pelo NUMAPE elaborando relatórios e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III- Acompanhamento dos(as) Advogados(as) e do Coordenador(a)/Orientador(a) às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV- Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE, como família, vulnerabilidade e violência doméstica;
- V- Participação em todas as atividades estabelecidas pelo Coordenador(a)/Orientador(a)

Art. 9º - Poderão inscrever-se no processo de seleção para a formação de cadastro reserva de bolsistas estudantes de graduação em direito, os(as) candidatos(as) matriculados(as) no respectivo curso em Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam cursando entre o primeiro (1º) e quarto (4º) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



bolsa, e em contrarturno do horário de aula.

Art. 10 - São documentos exigidos para inscrição:

Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- I- Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em que está cursando direito;
- II- Histórico Escolar atualizado;
- III- Carteira de Identidade;
- IV- Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- V- Currículo;
- VI- Em anexo neste edital, material referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- VII- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII- 01 (uma) carta de intenção escrita à mão, explicitando os motivos da candidatura e como espera contribuir com o desenvolvimento do Projeto;
- IX- Carta de recomendação de estágio/emprego anterior, na área do direito, ou de um professor da graduação;

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 11 - As inscrições serão efetuadas somente presencialmente no NUMAPE/FB, entre os dias **05/06/2023 e 19/06/2023**, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, mediante entrega de toda documentação exigida. O NUMAPE/FB está situado na Rua Maringá, 1200, Bloco I, subsolo, sala 4, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-010.

- I- Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.
- II- Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Art. 12 - Após a publicação da homologação das inscrições, no dia **21/06/2023**, na página do NUMAPE, na página da PROEX e via e-mail, o(a) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

1º Fase:

- I- Análise de Currículo (**peso de: 2 pontos**);
- II- Carta de Intenções escrita à mão (**peso de: 2 pontos**);
- III- Carta de recomendação (**peso de: 1 ponto**).

2º Fase:

- I- Prova oral sobre temas jurídicos e psicológicos relacionados à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (**peso de: 3 pontos**)
- II- Entrevista pessoal (**peso de: 2 pontos**)

Parágrafo Único. Cada fase valerá 5,0 (cinco) pontos, a nota final somará 10,00(dez) pontos.



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



Art. 13 - As entrevistas serão realizadas de forma presencial entre os **dias 26 de junho a 28 de junho de 2023**, conforme convocação a ser enviada por e-mail, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 14 - Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º. Para os(as) **Profissionais de Nível Superior - Advogados(as)**:

- I- Experiência jurídica comprovada, na área da Lei Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial, promotoria de justiça, defensoria pública, escritório de advocacia, NUMAPE/NEDDIJ), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II- Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III- Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- IV- Participação e/ou apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito de Família;
- V- Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito;
- VI- Possuir pós-graduação na área do Direito.

§ 2º. Para os(as) **Profissionais de Nível Superior - Psicólogos(as)**:

- I- Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia;
- II- Experiência prático-profissional comprovada com o tema da violência doméstica.
- III- Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família.
- IV- Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.
- V- Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI- Possuir pós-graduação na área da Psicologia.

§ 3º Para os(as) **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**:

- I- Estágio comprovado na área da Direito (assessoria em gabinete judicial, promotoria de justiça, defensoria pública, escritório de advocacia, NUMAPE/NEDDIJ), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês estagiado;
- II- Participação em eventos e congressos com tema sobre violência contra mulher e/ou direito de família.
- III- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito, preferencialmente, relacionados com violência contra mulher.
- IV- Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de violência contra a mulher e/ou direito de família.

Art. 15 - Não serão aprovados os(as) candidatos(as) que somarem **nota inferior a seis pontos**.

Art. 16 - Na **hipótese de empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



Art. 17 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Área do Direito - Orientadora do Projeto NUMAPE - Professora Dra. Andréa Regina de Moraes Benedetti.

Área da Psicologia - Coordenador do Projeto NUMAPE - Professor Dr. Guilherme Welter Wendt.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 18 - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados será divulgada no dia **30 de junho de 2023, a partir das 10h**, na página do NUMAPE, na página da PROEX e via e-mail.

Art. 19 - Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em até 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail **numapefb@gmail.com**, pela comissão da Seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

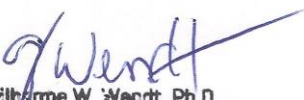
Art. 20 - Os(as) Profissionais de Nível Superior e os(as) Estudantes de Graduação selecionados(as) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 21 - A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora, à existência de vagas e a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 22 - As atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionadas à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos Financeiros.

Nestes termos, o presente Edital visa selecionar bolsistas para formação de cadastro reserva para o Projeto NUMAPE, a serem contratados quando surgirem vagas.

Francisco Beltrão-PR, 05 de junho de 2023.



Guilherme W. Wendt, Ph.D.
Psicólogo(a) registrado(a)
CRP-06/26997

Prof Dr. Guilherme Welter Wendt
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Coordenador do NUMAPE/Francisco Beltrão



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



ANEXO I

PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF Edital NUMAPE 01/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____ (preenchimento pelo Numape)

Nome: _____

Data da Colação de Grau ou Ano do Curso:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas na PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF – do Edital NUMAPE 001/2023

Francisco Beltrão-PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF
Edital NUMAPE 01/2023

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato(a) à vaga de: _____

Data: _____

Assinatura do(a) responsável



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



ANEXO II

PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF Edital NUMAPE 01/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,

Inscrito no CPF sob o n.º _____

Portador(a) do documento de indentificação RG n.º _____

Declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (para profissionais de nível superior) e **art. 9º** (para estudantes de graduação em direito), da **PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF e do Edital NUMAPE 001/2023**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão-PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



ANEXO III

PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF Edital NUMAPE 01/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ADVOGADO(A)

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na área da Lei Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial, promotoria de justiça, defensoria pública, escritório de advocacia, NUMAPE/NEDDIJ), nos últimos 12 meses. (a cada mês: 0,1 ponto. Pontuação máxima = 0,5)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Pontuação = 0,5)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Pontuação = 0,25)			
Participação e/ou apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos na Área Maria da Penha e/ou Direito de Família. (Pontuação = 0,25)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Pontuação= 0,25)			
Possuir pós-graduação na área do Direito (Pontuação= 0,25)			
TOTAL			

Nome do(a) candidato(a): _____

A(o) candidato(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____



UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



ANEXO IV

PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF Edital NUMAPE 01/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ESTUDANTE DE DIREITO

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da Direito (assessoria em gabinete judicial, promotoria de justiça, defensoria pública, escritório de advocacia, NUMAPE/NEDDIJ), nos últimos 12 meses. (a cada mês: 0,1 ponto. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos com tema sobre violência contra mulher e/ou direito de família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito, preferencialmente, relacionados com violência contra mulher. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou direito de família. Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome do(a) candidato(a): _____

A(o) candidato(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

**PORTARIA UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF
Edital NUMAPE 01/2023**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - PSICÓLOGO(A)

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia. (A cada mês 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Experiência prático-profissional comprovada com o tema da violência doméstica. (A cada mês 0,1 Pontuação máxima = 0,5).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (Pontuação = 0,25).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (Pontuação = 0,25)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (Pontuação = 0,25)			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia. (Pontuação = 0,25)			
TOTAL			

Nome do(a) candidato(a): _____
 A(o) candidato(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____
 Assinatura de concordância: _____